

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:359

Tornando-se necessário efectuar no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano económico as alterações constantes do presente decreto;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1931-1932 é adicionada a importância de 635.750\$, soma das quantias abaixo descritas, as quais reforçam as seguintes verbas do mesmo orçamento:

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias dos reforços
2.º		CAPÍTULO 2.º	
		1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra	
10.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:	
		a) Direcção Geral	2.000\$
3.º		CAPÍTULO 3.º	
		2.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra	
		Despesas gerais	
23.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	5.000\$
7.º		CAPÍTULO 7.º	
		Comandos das Regiões Militares e do Governo Militar de Lisboa, Comando Militar da Madeira e Governo Militar de Elvas	
		3.ª Região Militar — Tomar	
78.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:	
		a) Da 3.ª Região Militar	2.000\$
		Governo Militar de Lisboa	
86.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:	
		a) Do Governo Militar de Lisboa	3.000\$
		c) Da Delegação dos Serviços da Administração Militar em Angra do Heroísmo.	800\$
8.º		CAPÍTULO 8.º	
		Serviços de Infantaria	
		Diversos serviços	
93.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:	
		a) Para a direcção da arma e unidades.	37.000\$
94.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água:	
		a) Para as diversas unidades e estabelecimentos da arma.	36.000\$
		Soma e segue	85.800\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias dos reforços
9.º		<i>Transporte</i>	85.800\$
		CAPÍTULO 9.º	
		Serviços de Artilharia	
		Diversos serviços	
106.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, assinaturas de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	23.000\$
107.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água:	
		Para as diversas unidades e estabelecimentos	5.000\$
		Frente Marítima da Defesa de Lisboa	
111.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		1) Luz, aquecimento e água	1.000\$
10.º		CAPÍTULO 10.º	
		Serviços de Cavalaria	
		Diversos serviços	
144.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	30.000\$
145.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água:	
		a) Luz, aquecimento e água para as diversas unidades e Hospital de Tórres Novas	4.000\$
11.º		CAPÍTULO 11.º	
		Serviços de Engenharia	
		Pessoal da Arma de Engenharia	
163.º		Remunerações accidentais:	
		3) Gratificação a fôcis dos E. M.	400\$
		Diversos serviços	
166.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.:	
		a) Para as diferentes unidades e serviços da arma	15.000\$
167.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água:	
		a) Luz, aquecimento e água às diversas unidades	17.000\$
		Quadro Auxiliar dos Serviços de Engenharia	
181.º		Remunerações accidentais:	
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, especial e outros abonos a oficiais	17.500\$
12.º		CAPÍTULO 12.º	
		Serviços de Aeronáutica	
		Pessoal da Arma de Aeronáutica	
189.º		Remunerações accidentais:	
		4) Subsídio de voo.	200.000\$
		Diversos serviços	
192.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	3.000\$
		<i>Soma e segue</i>	406.700\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias dos reforços
13.º		<i>Transporte</i>	406.700\$
		CAPÍTULO 13.º	
		Serviços de Saúde Militar	
		Pessoal do Serviço de Saúde Militar	
209.º		Remunerações accidentais:	
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissões, tratamento de gado, classe, especial, hospitalar e outros abonos a oficiais e praças	61.900\$
		Diversos serviços	
212.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.: a) Para as unidades e estabelecimentos.	10.000\$
213.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água: a) Luz, aquecimento, aguardente e água às diversas unidades	3.500\$
14.º		CAPÍTULO 14.º	
		Serviços de Veterinária Militar	
		Diversos serviços	
235.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	4.000\$
15.º		CAPÍTULO 15.º	
		Serviços de Administração Militar	
		Depósito Geral de Material de Aquartelamento	
242.º		Encargos administrativos:	
		1) Outros encargos: b) Aquisição e beneficiação de roupas para camas e outras dos quartéis, estabelecimentos militares, incluindo os hospitais, e sua entrega nos mesmos	31.750\$
		Diversos serviços	
251.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	13.000\$
252.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:	
		2) Luz, aquecimento e água: a) Luz, aquecimento, aguardente e água às diversas unidades.	2.500\$
16.º		CAPÍTULO 16.º	
		Secretariado Militar, Picadores Militares e Chefes de Música	
		Secretariado Militar	
259.º		Remunerações accidentais:	
		1) Gratificação de comissão ou comando, guarnição, readmissão, hospitalar, especial e outros abonos a oficiais e praças de pré	25.400\$
18.º		CAPÍTULO 18.º	
		Serviços de Instrução Militar	
		Colégio Militar]	
309.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	4.000\$
		Instituto Feminino de Educação e Trabalho	
321.º		Material de consumo corrente:	
		1) Artigos de expediente, encadernações, assinatura de publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais, etc.	5.000\$
		<i>Soma e segue</i>	567.750\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias dos reforços
20.º		<i>Transporte</i> CAPÍTULO 20.º Estabelecimentos Prisionais Militares Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa e Depósito de Deportados	567.750\$
21.º	343.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 2) Luz, aquecimento e água	2.000\$
		CAPÍTULO 21.º Classes Inactivas do Exército Officiais nas situações de reserva e reforma, praças de pré reformadas e mutilados de guerra	
	358.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Serviços clínicos e de hospitalização: a) Para pagamento de tratamento do pessoal na reserva, reformado e mutilado de guerra nos hospitais militares e civis.	66.000\$
		<i>Soma</i>	635.750\$

Art. 2.º No orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano económico é anulada a quantia de 635.750\$, pela forma que segue:

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias das anulações
16.º		CAPÍTULO 16.º Secretariado Militar, Picadores Militares e Chefes de Música Secretariado Militar	
	258.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício: 2) Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	200.000\$
18.º		CAPÍTULO 18.º Serviços de Instrução Militar Escola Preparatória de Quadros e Escola de Officiais Milicianos	
	279.º	Encargos administrativos: 1) Outros encargos: a) Vencimentos dos alunos	435.750\$
		<i>Soma</i>	635.750\$

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 10 de Junho de 1932.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira—Mário Pais de Sousa—José de Almeida Eusébio—António de Oliveira Salazar—António Lopes Mateus—Luiz António de Magalhães Correia—Fernando Augusto Branco—João Antunes Guimarães—Gustavo Cordeiro Ramos—Henrique Linhares de Lima.*